

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1031/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a GA COMUNICAR LTDA., para a prestação de serviços jornalísticos especializados de Chefia de Edição e Apresentação do telejornal “Repórter Brasil” noite, a partir da cidade de Brasília-DF, exclusivamente por meio do jornalista Guilherme Caetano de Menezes Junior, em 28 de julho de 2014.**

**Processo nº 1883/2014.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6606021-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.341.618-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 400584 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **GA COMUNICAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.818.451/0001-01, com sede à Rua Coqueiros nº 235, Casa A, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31150-210, Belo Horizonte – MG, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu Sócio-Administrador, ora Interveniante, **GUILHERME CAETANO DE MENEZES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº M. 1.473.743 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.244.706-97, residente e domiciliado à SQS 208, Bloco I, Apto. 302, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70254-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (GA COMUNICAR)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original e alterar o valor praticado na vigência do Termo Aditivo nº 01, em razão de redução no valor de todos os componentes do custo da prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28/07/2016 e termo final em 28/07/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Considerando a redução no valor de todos os componentes do custo da prestação dos serviços jornalísticos especializados de Chefia de Edição e Apresentação do telejornal “Repórter Brasil” noite, a partir da cidade de Brasília-DF, exclusivamente por meio do Interveniante, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (GA COMUNICAR)**, na vigência deste



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1031/2014

2/3

Termo Aditivo, a importância total de até **R\$ 261.011,55** (duzentos e sessenta e um mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos acordados no Contrato Original, conforme cronograma abaixo descrito:

**3.1.1.** Parcela única, no valor de **R\$ 5.950,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), referente à despesa com figurino, a ser paga na assinatura do presente Instrumento, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal e o atesto de empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento dos serviços.

**3.1.2.** Custo fixo, no total de **R\$ 254.702,57** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais iguais de **R\$ 20.729,38** (vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e 1 (uma) parcela de **R\$ 20.729,39** (vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a aprovação de relatório específico, contendo as informações sobre os serviços prestados.

**3.1.3.** Custo variável, no valor total de até **R\$ 6.308,98** (seis mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos), para cobrir gastos com transporte aéreo, comunicação local, hospedagem, alimentação e transporte local quando da prestação de serviços fora da cidade de Brasília – DF, a ser pago em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de notas fiscais, separada da nota fiscal do custo fixo, e a aprovação do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados, além da prestação de contas da viagem.

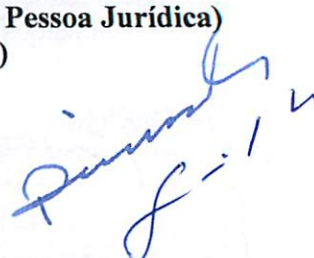
**3.1.3.1.** A **CONTRATADA (GA COMUNICAR)** deverá enviar Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o relatório de viagem, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços;

**3.1.3.2.** A estimativa é que ocorram 02 (duas) viagens e 04 (quatro) diárias, nacionais ou internacionais, durante a vigência deste Instrumento, a título de custo variável.

**3.2.** As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

**Programa de Trabalho:** 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)  
**Elemento de Despesa:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)  
**Nota de Empenho:** 2016NE002325 (reforço 2016NE000746)  
**Data de Emissão:** 18/07/2016  
**Valor:** R\$ 124.322,28 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

**Programa de Trabalho:** 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)  
**Elemento de Despesa:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)  
**Nota de Empenho:** 2016NE002402 (reforço 2016NE000746)  
**Data de Emissão:** 22/07/2016  
**Valor:** R\$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais).





Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1031/2014

3/3

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília - DF, 28 de julho de 2016.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

Contratante



**RICARDO PEREIRA DE MELO**  
Diretor-Presidente



**LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**  
Diretor de Jornalismo

**GA COMUNICAR LTDA.**

Contratada



**GUILHERME CAETANO DE MENEZES JÚNIOR**  
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1. 

Nome:

CPF: 15868296120



**ZILMA CRUZ C. DA COSTA**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 14.067

Nome:

CPF:

COORD-CD/AR